



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabáglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo

Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435

Tel.: (31)3348-2184/2185

posdeliberacao@tce.mg.gov.br

Ofício n.: 12321/2024

Processo n.: 1088883

Belo Horizonte, 08 de julho de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Marcelo Nonato Figueiredo
Prefeito Municipal de Esmeraldas

Senhor Prefeito,

Em cumprimento à decisão disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 21/06/2024, comunico a V. Ex.^a que há recomendações constantes do **item V** do Acórdão, bem como foi determinado que:

- *instaure processo administrativo próprio, a fim de investigar o efetivo cumprimento da jornada de trabalho, bem como das funções atribuídas a cada um dos cargos públicos ocupados pelo representado no período da acumulação indevida apurada nestes autos;*
- *instaure tomada de contas especial, nos termos do art. 245 do Regimento Interno e da Instrução Normativa n. 3/2013, sob pena de responsabilidade solidária, uma vez comprovada a ocorrência de dano e esgotadas as medidas internas para ressarcimento ao erário, em virtude da acumulação indevida de cargos públicos pelo representado.*

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br/Processo.

Respeitosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora

mmb

COMUNICADO IMPORTANTE

As defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos relativos a processos físicos e eletrônicos deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no Portal do Tribunal, nos termos da Portaria 38/PRES/2024.

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br